

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Contratação de instrutor para ministrar Palestra Programa "Fazenda Aberta"	
Unidade requisitante	Centro de Educação Fiscal
Responsável pela demanda	Neide Aparecida da Silva
Justificativa	A realização da ação Palestra "Fazenda Aberta" desempenha um papel fundamental na disseminação dos princípios da Educação Fiscal no estado de São Paulo. Coordenada pelo Centro de Educação Fiscal - CEF, essa iniciativa visa disseminar os princípios dessa temática entre alunos e professores, visando formar cidadãos mais informados e engajados. Por meio dessa palestra, alunos e professores têm a oportunidade de compreender de forma clara e objetiva o papel dos tributos na sociedade, além de entender como a correta aplicação dos recursos públicos impacta diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população. É uma oportunidade única para despertar o interesse dos participantes e capacitá-los a exercer sua cidadania de forma mais ativa e consciente. Além da palestra, a realização de uma visita guiada às instalações da Secretaria da Fazenda e Planejamento complementa essa experiência educativa. Essa visita proporciona aos alunos um contato direto e enriquecedor com as atividades da administração pública, permitindo-lhes entender na prática como funciona um órgão governamental e como são realizadas suas operações diárias. Portanto, a realização da palestra "Fazenda Aberta" não é apenas uma oportunidade de aprendizado, mas também um passo significativo na construção de uma sociedade mais consciente, participativa e engajada com as questões tributárias e a gestão pública.
Estimativa preliminar do valor da contratação	A estimativa preliminar do valor total da contratação é de R\$ 2.172,30 composto por 5 turmas de 3 horas cada uma, totalizando 15 horas/aula. O valor da hora/aula é R\$ 144,82.
Data pretendida para a conclusão da contratação*	18/10/2024
Quantidade	5 Turmas
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	O prazo para execução do contrato é da data da emissão do empenho até 31/12/2024, conforme cronograma a definir.

Opção legal	- Contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21 e Decreto 68.304/24. - Decreto 55.806/10
Grau de prioridade da contratação	Alto.
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de pessoa física para a prestação de 15 horas-aula de serviços de instrutoria para palestra CEF0051 - Programa "Fazenda Aberta" a ser executado no período compreendido da data da emissão do empenho até 31/12/2024, conforme termos, condições e cronograma anexos a este TdR.

1.2. O prazo de vigência do contrato é da data da emissão do empenho até 31/12/2024, não sendo admitida a sua prorrogação.

1.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de instrutoria para a palestra CEF0051 - Programa "Fazenda Aberta" se fundamenta na necessidade de promover e fortalecer a Educação Fiscal junto aos alunos e corpo docente, promovendo uma compreensão mais ampla sobre a importância dos tributos e da gestão dos recursos públicos. A instrutoria possibilitará a condução eficaz da palestra, garantindo a transmissão de conteúdos relevantes de forma didática e envolvente.

2.2. Investir na contratação de um instrutor especializado é essencial para garantir a eficácia da transmissão dos conteúdos sobre Educação Fiscal aos alunos, professores e sociedade em geral. Um instrutor qualificado pode adaptar o material e o conteúdo de forma adequada ao público-alvo, tornando a palestra mais atrativa e facilitando a compreensão dos temas abordados. Isso contribui para o alcance dos objetivos educacionais do programa.

2.3. A contratação se faz necessária para atender à solicitação da Escolas Estaduais, localizadas em Araçatuba. O objetivo é realizar uma palestra abordando temas fundamentais sobre Educação Fiscal, seguida por uma visita às instalações da Secretaria da Fazenda e Planejamento de Araçatuba. Durante essa ação educativa, o instrutor conduzirá uma palestra informativa destinada aos alunos e professores, proporcionando-lhes uma compreensão mais ampla sobre o assunto. Após a palestra, os participantes serão conduzidos em uma visita guiada às dependências da Sefaz, onde terão a oportunidade de conhecer diversos setores e suas respectivas atribuições. Essa experiência visa fornecer uma visão prática sobre como são realizados alguns serviços públicos, enriquecendo o conhecimento dos envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação pretendida deverá abarcar o conteúdo programático exposto abaixo:

Organização do Estado, Gasto Público e Controle Social:

- Direitos de Deveres do Cidadão
- Sistema Tributário Nacional
- Função Social dos Tributos
- Competência tributária
- Nota Fiscal
- Patrimônio Público
- Serviços Públicos
- PPA; LDO; LOA e LRF
- O exercício do controle social
- Visita as dependências da Sefaz

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O contratado deve contar com conhecimentos e habilidades específicas para entregar o objeto em tela, a saber:

4.1.2. Notório saber relacionado ao conteúdo programático do Programa Fazenda Aberta;

4.1.3. Experiência didática relacionada ao tema;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é até 31/12/2024, com início a partir da data da emissão do empenho

5.1.2. O serviço de instrutoria será prestado na modalidade presencial

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

Turma 10 - ESCOLA ESTADUAL PROF. GENÉSIO DE ASSIS

Data Hora e Facilitador

11/09/2024 08:00-09:30 - Cibelle Ledesma Salla

11/09/2024 09:30-11:00 - Patricia Rosana Ferraz Teixeira

Turma 11 - ESCOLA ESTADUAL PROF. GENÉSIO DE ASSIS

Data Hora e Facilitador

26/09/2024 08:00-09:30 - Ivana Angélica Mazzini Silva

26/09/2024 09:30-11:00 - Isis Magali Candido

Turma 12 - ESCOLA ESTADUAL DR. CLÓVIS DE ARRUDA CAMPOS

Data Hora e Facilitador

16/10/2024 08:00-09:30 - Antônio Carlos Zampieri

16/10/2024 09:30-11:00 - Marineide Vieira

Turma 13 - ESCOLA ESTADUAL DR. CLÓVIS DE ARRUDA CAMPOS

Data Hora e Facilitador

17/10/2024 08:00-09:30 - Ivana Angélica Mazzini Silva

17/10/2024 09:30-11:00 - Isis Magali Candido

Turma 14 ESCOLA ESTADUAL DR. CLÓVIS DE ARRUDA CAMPOS

-Data Hora e Facilitador

18/10/2024 08:00-09:30 - Sergio Kazuo Nishiyama

18/10/2024 09:30-11:- Wilson Roberto Chacon

5.2. O serviço de instrutoria será prestado de forma presencial nas dependências da Secretaria da Fazenda e Planejamento de Araçatuba.

5.3. O serviço de instrutoria será prestado nos dias indicados no cronograma de realização do curso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente e até o limite do prazo máximo de execução, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base no indicador estabelecido, sempre que o contratado deixar de executar o serviço ou executá-lo em quantidade inferior ao avençado.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o seguinte critério:

7.2.1. Carga horária efetivamente executada, comprovada em lista de presença, relatório de execução e/ou ateste do gestor.

7.3 Caberá retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado deixou de executar as atividades contratadas.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor bruto dos serviços é de R\$ 2.172,30

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 200105;

Fonte de Recursos: 150010001;

Programa de Trabalho

EDUCAÇÃO FISCAL: 04128203044990000

Elemento de Despesa: 339036

11. RESPONSÁVEIS

Elaboração TdR: Gestor do Contrato

*Gestor do Contrato: **Neide Aparecida da Silva**

**Fiscal do Contrato: Neide Aparecida da Silva

*servidor responsável por acompanhar todas as etapas da execução contratual

**servidor responsável por auxiliar o gestor no acompanhamento da execução e fiscalização dos aspectos técnicos do contrato. Gestor e fiscal podem ser o mesmo servidor.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo em vista os requisitos exigidos para esta contratação e os critérios de seleção do fornecedor, itens 4 e 8 do Termo de Referência, escolho a fornecedora **Patricia Rosana Ferraz Teixeira** para atuar como instrutora no curso CEF0051 - Programa "Fazenda Aberta", previsto para ser realizado na seguinte data:

Turma 10 - 11/09/2024 09:30-11:00 - Patricia Rosana Ferraz Teixeira

A instrutora foi selecionada devido às suas qualificações técnicas necessárias para atender os requisitos do contrato. Possui formação acadêmica em Ciências Contábeis, servidora da Secretaria da Fazenda e Planejamento desde 2011. Além disso, participou de diversos cursos relevantes, tais como cursos de Formação Temática em Educação Fiscal/ Fazenda Vai à Escola e Fazenda Aberta e tem vasta experiência em ministrar palestras de Educação Fiscal, com treinamentos para atender o público do Ensino Fundamental e Médio, conforme atestado em seu currículo.

A Escola de Governo do Estado de São Paulo (Egesp), em especial do Centro de Educação Fiscal – CEF, tem registrado experiências muito positivas com cursos ministrados por esta instrutora em outras ocasiões, refletidas também nas avaliações favoráveis dos participantes.

Cabe salientar que a contratação em tela é similar a todas as demais contratações de instrutores e monitores realizadas pela Egesp, cujos valores são disciplinados pelo Decreto 55.806/2010.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CGRO - Centro de Gestão de Recursos Orçamentários

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 017.00150681/2024-15

Interessado: Patrícia Rosana Ferraz Teixeira

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PATRICIA ROSANA FERRAZ TEIXEIRA

Trata o presente da contratação de **PATRICIA ROSANA FERRAZ TEIXEIRA**, para atuar como instrutor no Curso: **CEFe0051 - Palestra Programa Fazenda Aberta - DRT-09 - E.E. Genésio/Clóvis**, conforme cronograma físico-financeiro abaixo.

A contratação, amparada juridicamente pelos arts. 75, II e 95 da Lei 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, pelo Decreto 68.304/24 e com preços regulados pelo art. 2º, I do Decreto 55.806/2010, justifica-se pelos motivos expostos, pelo responsável da contratação, no documento de formalização da demanda – DFD.

Em atendimento ao disposto no art. 6º do Decreto 68.304/24, o processo encontra-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Documento de Formalização da Demanda - DFD;
2. Termo de Referência;
3. Requisitos de qualificação do contratado;
4. A razão de escolha do contratado;
5. Termos e condições da contratação;
6. Documentos pessoais e certidões de regularidade fiscal do contratado;

Informamos que em atendimento do Decreto 64.065/2019, que exige manifestação prévia do Comitê Gestor do Gasto Público - CGGP, o referido Comitê

deliberou, por unanimidade, ser previamente favorável às contratações diretas realizadas pela Escola de Governo, nos termos da ATA de Reunião do CGGP de 09/05/24, juntada a este processo.

Informamos ainda que, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 68.017/23, esta contratação prescinde de elaboração de ETP e, conforme Resolução PGE n.º 55/2023, dispensa análise e emissão de parecer da Consultoria Jurídica da Sefaz.

Isto posto, **ficando desde já autorizada a respectiva despesa** destacada na tabela abaixo, obedecidas as formalidades legais e regulamentares que regem a matéria, ficando aprovados todos os documentos que instruem o processo e, como Projeto Básico, o Termo de Referência constante neste, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º, do Decreto 68.220/23, sendo indicados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo contrato, ou instrumento equivalente que será formalizado, em atendimento ao art. 117 da Lei 14.133/21.

1. Gestor do contrato: NEIDE APARECIDA DA SILVA

CPF: 105.380.428-85

RG: 21680196

Cargo: Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas - APOFP

E-mail: nadsilva@fazenda.sp.gov.br

2. Gestor Substituto: ANA IZABEL DOS SANTOS GOMES

CPF: 251.080.038-89

RG: 28.392.393-3

Cargo: Assessor de Apoio Fazendário II

E-mail: aigomes@fazenda.sp.gov.br

3. Fiscal do Contrato: ISABEL CRISTINA OLIVEIRA

CPF: 156.879.598-07

RG: 23146251-7

Cargo: Assessor Técnico da Fazenda Estadual II

E-mail: icrisoliveira@fazenda.sp.gov.br

À vista do que constam no presente, encaminhe-se o presente processo ao **Centro de Orçamento e Custos – COC** para que seja feita reserva orçamentária no valor destacado na tabela abaixo, na natureza de despesa 3.3.90.36 do **Programa de Trabalho 04128203044990000, PTRES 200167**, seguindo para o **DSI** para que seja declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, e para providências decorrentes em atendimento ao disposto no art. 7º do Decreto 68.304/24, indo em seguida para o **Núcleo de Contratos** para formalização do contrato e demais providências exigidas na legislação, e, após, ao **NPUPOS** para

emissão do empenho, retornando ao **Núcleo de Contratos** para prosseguimento e após ao **CGRO**.

TABELA 1

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					
Contratado (a): PATRICIA ROSANA FERRAZ TEIXEIRA					
Tipo de Prestação: Instrutoria					
Curso: CEFe0051 - Palestra Programa Fazenda Aberta - DRT-09 - E.E. Genésio/Clóvis					
ITEM DE SERVIÇO: 12777 - Serviço educacional -básico / fundamental / médio / superior					
Data de Realização	Quantidade H/A	Valor Unitário (R\$)	Valor Bruto da Remuneração do Instrutor (R\$)	Valor do INSS (R\$)	Valor Total Contratação (R\$)
11/09/2024	1,5	R\$ 144,82	R\$ 217,23	R\$ 43,45	R\$ 260,68
TOTAL	1,5	R\$ 144,82	R\$ 217,23	R\$ 43,45	R\$ 260,68

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

ALINE DE FREITAS

Diretora Técnica de Divisão

Centro de Gestão de Recursos Orçamentários – CGRO/EGESP

MARISSOL DAVID

Diretora Técnica de Departamento Substituta
Escola de Governo – EGESP

UA: 23651
UA: 23671
UA: 97826
UA: 23656
UA: 97826
UA: 31202



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Oliveira, Assistente Técnico Da Fazenda Estadual II**, em 11/07/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Freitas, Diretor de Divisão da Fazenda Estadual**, em 11/07/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marissol David, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual**, em 12/07/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033359189** e o código CRC **26D34F70**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CTA-DSI - Departamento de Suprimentos e Infraestrutura**

DESPACHO

Nº do Processo: 017.00150681/2024-15

Interessado: Patrícia Rosana Ferraz Teixeira

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PATRICIA ROSANA
FERRAZ TEIXEIRA

Trata o presente da contratação da contratação de **PATRICIA ROSANA FERRAZ TEIXEIRA**, para atuar como instrutor no **Curso: CEF0051 - Palestra Programa Fazenda Aberta - DRT-09 - E.E. Genésio/Clóvis**.

Diante dos elementos apresentados, das justificativas e escolha do Instrutor constantes dos autos, bem como o atendimento da Resolução PGE nº 55/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, **DISPENSO** a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0032929721) e Termo de Referência -TR (0032929995).

O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) **Sr(a). PATRICIA ROSANA FERRAZ TEIXEIRA**, objetivando a prestação de 1,5 horas-aula de **serviços de instrutor(a)** **Curso: CEF0051 - Palestra Programa Fazenda Aberta - DRT-09 - E.E. Genésio/Clóvis**.

Isto posto, encaminhe-se ao **Núcleo de Compras** para

demais providencias.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SILVANA DA PENHA OLIVEIRA BRITO

Diretora do Departamento de Suprimentos e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Silvana da Penha Oliveira Brito, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual**, em 22/07/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034231572** e o código CRC **7A9AAC7B**.

Parecer Jurídico SEI nº 0033847714 de 17/07/2024
 Nota de Empenho: 2024NE00067
 Programa de trabalho: 14421381461430000
 FT: 150010001
 Natureza de Despesa: 33903604
 EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO SEI – 256.00000742/2023-00
 2º TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº FUNAP-CON-2022/00326
 Dispositivo Legal: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL 8666/93
 Contratante: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL (FUNAP)
 Contratado(a) CR DE BIRIGUI
 CNPJ/CPF: 96.291.141/0080-83
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA PARA ATIVIDADES DE MONITORIA DE APOIO E/OU SALA DE LEITURA
 Prazo: 12 MESES – Vigência: 21/08/2024 até 20/08/2025
 Data de assinatura: 17/07/2024
 Valor do Aditamento: R\$ 22.019,28
 Valor do Contrato: R\$ 49.678,05
 Quantidade de bolsas: 2
 Parecer Jurídico SEI nº 0033874095 de 17/07/2024
 Nota de Empenho: 2024NE00067
 Programa de trabalho: 14421381461430000
 FT: 150010001
 Natureza de Despesa: 33903604
 EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO SEI – 256.00000887/2023-01
 2º TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº FUNAP-CON-2022/00261
 Dispositivo Legal: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL 8666/93
 Contratante: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL (FUNAP)
 Contratado(a) PENITENCIÁRIA DE MIRANDÓPOLIS II
 CNPJ/CPF: 96.291.141/0039-52
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA PARA ATIVIDADES DE MONITORIA DE APOIO E/OU SALA DE LEITURA
 Prazo: 12 MESES – Vigência: 21/08/2024 até 20/08/2025
 Data de assinatura: 19/07/2024
 Valor do Aditamento: R\$ 51.492,84
 Valor do Contrato: R\$ 148.299,28
 Quantidade de bolsas: 7
 Parecer Jurídico SEI nº 0034092271 de 19/07/2024
 Nota de Empenho: 2024NE00067
 Programa de trabalho: 14421381461430000
 FT: 150010001
 Natureza de Despesa: 33903604
 EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO SEI – 256.00000821/2023-11
 2º TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº FUNAP-CON-2022/00322
 Dispositivo Legal: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL 8666/93
 Contratante: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL (FUNAP)
 Contratado(a) PENITENCIÁRIA DE FRANCA
 CNPJ/CPF: 96.291.141/0148-06
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA PARA ATIVIDADES DE MONITORIA DE APOIO E/OU SALA DE LEITURA
 Prazo: 12 MESES – Vigência: 21/08/2024 até 20/08/2025
 Data de assinatura: 19/07/2024
 Valor do Aditamento: R\$ 22.068,36
 Valor do Contrato: R\$ 63.556,83
 Quantidade de bolsas: 3
 Parecer Jurídico SEI nº 0034090915 de 19/07/2024
 Nota de Empenho: 2024NE00067
 Programa de trabalho: 14421381461430000
 FT: 150010001
 Natureza de Despesa: 33903604
 EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO SEI – 256.00000826/2023-35
 2º TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº FUNAP-CON-2022/00259
 Dispositivo Legal: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL 8666/93
 Contratante: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL (FUNAP)
 Contratado(a) PENITENCIÁRIA DE ITAIÚVA
 CNPJ/CPF: 96.291.141/0152-92
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA PARA ATIVIDADES DE MONITORIA DE APOIO E/OU SALA DE LEITURA
 Prazo: 12 MESES – Vigência: 21/08/2024 até 20/08/2025
 Data de assinatura: 23/07/2024
 Valor do Aditamento: R\$ 73.315,80
 Valor do Contrato: R\$ 161.806,51
 Quantidade de bolsas: 5
 Parecer Jurídico SEI nº 0034361960 de 23/07/2024
 Nota de Empenho: 2024NE00067
 Programa de trabalho: 14421381461430000
 FT: 150010001
 Natureza de Despesa: 33903604
 DESPACHO DIRAF de 24/07/2024
 À vista do contido nos autos do processo 256.00001199/2024-31, nos termos do caput do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a oportunidade de trabalho a população carcerária do CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "PROF. NOÉ AZEVEDO" DE BAURUR III, CNPJ nº 96.291.141/0006-94, consistente em atividades proporcionadas pela Diretoria Adjunta de Produção, visando a contratação de mão de obra carcerária para as atividades de auxiliar de serviços gerais e/ou limpeza nas dependências da contratada, pelo prazo de 11 (onze) meses, no período de 01/08/2024 até 30/06/2025, ao valor total estimado de R\$ 13.441,23 (treze mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - CTA